
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC N.º 004 DE MAIO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 052, de 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Apresentar o Regulamento do 2º Prêmio Professor da Infância 2019 da Rede Municipal de Ensino, no qual segue abaixo:

2º Prêmio Professor da Infância - 2019

“Sem a curiosidade que me move, que me inquieta, que me insere na busca, não aprendo nem ensino”

Paulo Freire

INTRODUÇÃO

O prêmio “**Professor da Infância**” objetiva reconhecer e valorizar os professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, por meio de projetos realizados nas unidades que atendem crianças de 0 a 6 anos que demonstram uma articulação com a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças.

Das diferentes variáveis que se configuram como proposta metodológica para o ensino e a efetiva aprendizagem, destaca-se a modalidade organizativa “projetos”. O Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil faz referência a estes, nesta etapa da Educação Básica, conceituando-os como:

“conjuntos de atividades que trabalham com conhecimentos específicos construídos a partir de um dos eixos de trabalho que se organizam ao redor de um problema para resolver ou um produto final que se quer obter. Possui uma duração que pode variar conforme o objetivo, o desenrolar das várias etapas, o desejo e o interesse das crianças pelo assunto tratado”. (BRASIL, 1998, p.57).

Nesse sentido, por partirem sempre de questões que necessitam serem respondidas, possibilitam às crianças um contato com as práticas sociais reais. O desenvolvimento de projetos na Educação Infantil permeia caminhos na promoção de um trabalho intencional e interdisciplinar, que valoriza a articulação e a contextualização dos saberes nas vivências infantis, privilegiando a apropriação de significados, enfatizando as curiosidades e as descobertas dos bebês e das crianças, concretizando em aprendizagens significativas e no desenvolvimento integral dos mesmos. Soma-se a todas essas características o caráter lúdico que as vivências e experiências na Educação Infantil possibilitam.

O trabalho com projetos na primeira infância apresenta-se com uma importância para a organização intencional do trabalho pedagógico na Educação Infantil, junto ao processo de planejar ações que coloquem o bebê / criança, o professor e a cultura como protagonistas do processo de cuidar e educar.

Conforme as ideias de Zabala (1998), nesta metodologia, o professor atua como organizador, provocador de novos sentidos e curiosidades, assumindo o papel de articulador, de criador de aprendizagens nas relações que levam as crianças a compreenderem o que estão aprendendo, e do contexto deste conhecimento, professor e criança são aprendentes, e a cultura medeia esse processo. As crianças são ávidas por conhecimento e o professor o potencializa, oferecendo boas perguntas, bons cenários para pesquisas, apoio para a ampliação dos saberes que circulam no grupo. A cada momento, toma atitudes que consideram a curiosidade das crianças, as intenções da pesquisa, a possibilidade de intercâmbio de opiniões, a negociação conjunta

durante os momentos de socialização que, aliás, é uma intervenção permanente no desenvolvimento projeto.

São inúmeras as possibilidades de pesquisas feitas com os bebês e as crianças por meio desta forma de trabalho. Visando dar sentido às aprendizagens delas é importante a escuta do que pensam e narram, as relações que elas estabelecem entre essa escuta e os propósitos escolhidos para a atividade, permitindo-lhes a possibilidade de criar hipóteses, socializar pensamentos, estabelecer novas conexões entre o seu conhecimento e o do outro, confrontar ideias. É essencial que os bebês e as crianças possam vivenciar de fato o papel de pesquisadores, sendo protagonistas de sua aprendizagem. Para isso, é necessário que interajam suas narrativas e expressões, interpretem e sempre relacionem com a intencionalidade do projeto.

Por possibilitar o triplo protagonismo: professor, crianças e a cultura no processo de aprendizagem é que o **2º Prêmio Professor da Infância** vem valorizar e enaltecer esta metodologia.

OBJETIVOS

- Reconhecer e valorizar o trabalho dos professores que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade do Cuidar e Educar na Educação Infantil da Rede Municipal;
- Dar visibilidade às experiências pedagógicas exitosas conduzidas pelos professores, oferecendo tempo e espaço para a divulgação e socialização ampla de projetos, práticas e ações dos profissionais, transpondo os limites físicos das unidades escolares;
- Promover práticas pedagógicas que desenvolvam ações fundadas nos direitos de aprendizagens das crianças, desenvolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de vivências nos diversos campos de experiências;
- Incentivar os professores na organização da prática com autonomia pedagógica, apresentando ações inovadoras.

Regulamento:

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art.1º O **2º Prêmio Professor da Infância** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Diretoria Educacional e Pedagógica, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e desenvolvidas por professores que atuam nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil.

Professor da Infância

Art.2º Está aberto, exclusivamente, a professores em exercício, na Rede Pública Municipal, nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil, incluindo professores Pedagogos, de Arte, Educação Física e Língua Inglesa.

Art.3º O **2º Prêmio Professor da Infância** avaliará trabalhos que, obrigatoriamente, se enquadrem em um dos Eixos Temáticos do prêmio, devendo apresentar a indicação do mesmo na capa do trabalho.

Eixo temático 1 – Espelho, espelho meu ... diga-me quem sou eu?

Eixo temático 2 – Meu quintal é maior que o mundo: a criança, a natureza e sociedade.

Eixo temático 3 – Com cinco ou seis retas é fácil fazer um castelo: a construção de noções matemáticas na infância.

Eixo temático 4 – Ouvindo e fazendo histórias: cultura escrita na Educação Infantil.

Eixo temático 5 – Vamos entrar na roda: jogos, brinquedos e brincadeiras.

Art.4º O trabalho deverá apresentar sua fundamentação nos seguintes documentos norteadores da Educação Infantil e pesquisadores da área:

- ü Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- ü Base Nacional Comum Curricular;
- ü Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul;

ü Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças;

ü Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art.1º O período de inscrições é de **20 de maio a 20 de junho de 2019.**

Art.2º Os participantes deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, anexar o projeto escrito e encaminhar para a SEMEC.

Art.3º A inscrição está aberta para vivências e experiências que possam ser comprovadas e demonstradas em portfólio, sendo que cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.

Art.4º É vedada a participação simultânea no Prêmio Professor Destaque e Prêmio Professor da Infância, sob pena de desclassificação. O professor deve optar por se inscrever em apenas um Prêmio.

Art.5º Os participantes deverão apresentar em comunicação oral o trabalho inscrito no **2º Prêmio Professor da Infância**, organizado pela SEMEC no mês de outubro deste ano.

CAPÍTULO III – DO TRABALHO

Art.1º O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, com no máximo 6 (seis) laudas.

Art.2º O projeto deve ser uma experiência educativa a ser desenvolvida em turma regular e conter:

Capa: Nome da Escola; Título; Eixo Temático; Cidade e Ano (**na capa não constar o nome do professor(a) / autor(a).**)

Corpo do projeto: Introdução / Justificativa (motivos para a realização do projeto, articulada com referência teórica e legislação vigente); Relevância do projeto; Objetivos; Cronograma das ações; Metodologia (passo a passo de como o projeto será desenvolvido); Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem; Turma; Adequação de propostas, caso haja crianças com deficiência na turma; Avaliação (do processo de aprendizagem das crianças e do trabalho pedagógico do professor). Nesta etapa, não devem ser enviados outros materiais como: fotos, vídeos, relatos de desenvolvimento.

Art.3º O portfólio deve ser o relato da experiência educativa desenvolvida conforme o projeto inscrito.

Crítérios para o portfólio: Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço simples. Conter capa (nome da escola; título; eixo temático; cidade e ano; **não constar o nome do professor(a)/autor(a)**); índice, cópia do projeto, relatório contendo resultados e fotos, em anexo, com no máximo, 30 laudas (incluindo o projeto). Para assegurar a imparcialidade do processo, **não serão permitidas imagens do professor(a) / autor(a) do projeto.** Os participantes poderão anexar, juntamente ao portfólio, um CD com vídeo (opcional).

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.1º Serão selecionados os trabalhos que tenham adequação com o eixo temático indicado, os objetivos, as ações desenvolvidas e as aprendizagens alcançadas. Será considerada ainda, a pertinência das vivências em relação ao currículo da Educação Infantil e às necessidades de aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

Art.2º Serão três etapas consecutivas de seleção: a) Inscrição dos projetos b) Entrega de um portfólio com o desenvolvimento do projeto no Núcleo de Educação Infantil / SEMEC, no período de **16 a 20 de setembro de 2019, até às 17h, impreterivelmente.** c) Entrega dos trabalhos à Comissão Julgadora para avaliação e escolha dos 03 (três) premiados como **Professores da Infância.**

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Categoria Professor da Infância

Art.1º Os três primeiros colocados receberão uma premiação:

- a) Primeiro lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) Segundo lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Terceiro lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.2º A divulgação do resultado do **2º Prêmio Professor da Infância** terá local e data a serem divulgados, concomitantemente com o evento **Diálogos com a Educação Infantil.**

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art.1º A Comissão Julgadora do **2º Prêmio Professor da Infância** será composta por professores de Instituição de Ensino Superior, pesquisadores atuantes na Educação Infantil, não pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.

Art.2º A Comissão Julgadora tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os trabalhos inscritos, a fim

de selecionar os 3 (três) a serem premiados.

Parágrafo único: A avaliação dos projetos considerará os critérios descritos na tabela a seguir:

Contempla as exigências apresentadas no Edital.	(Até 1,0 ponto)
Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e no desenvolvimento do projeto.	(Até 3,0 pontos)
Relevância e pertinência do trabalho para a área educacional da infância.	(Até 1,0 ponto)
Promove ações pedagógicas para a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças por meio de vivências nos diversos campos de experiência.	(Até 3,0 pontos)
Objetividade e clareza na exposição/correção e redação do texto.	(Até 2,0 pontos)
Nota Global.	(Total 10 pontos)

Art.3º Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do 2º Prêmio Professor da Infância, na solenidade de premiação.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.1º É de inteira responsabilidade do(a) educador(a) que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagens de crianças, é necessário ter a autorização dos pais ou responsáveis.

Art.2º Ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, a SEMEC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem qualquer restrição.

Art.3º Os materiais que forem encaminhados por solicitação da SEMEC durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Art.4º O processo de seleção dos **Professores da Infância**, assim como, a decisão de casos omissos neste regulamento, são de inteira responsabilidade da SEMEC, de forma soberana e irrecorrível.

Art.5º A participação no **2º Prêmio Professor da Infância** implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CORTEZ, Clélia. **O que um bom projeto para a educação infantil precisa ter?** Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/50/o-que-um-bom-projeto-para-educacao-infantil-deve-ter>> Acesso em 20 de Fev. de 2018.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal De Educação E Cultura

ANGELA MARIA BRITO

Diretora De Gestão Educacional E Pedagógica

ANA CLÁUDIA BAZÉ DE LIMA

Coordenadores Do Núcleo De Educação Infantil

NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO

PAULO ROBERTO FRIÓSI

ROSENILDA CARDOSO DA SILVA

2º Prêmio Professor Da Infância - 2019

Título do Projeto: _____

Unidade de ensino: _____

Tel.() _____

Nome do(a) Diretor(a): _____

Identificação do Professor(a) Autor(a):

1-Nome:.....

Sexo F () M ()

Formação:.....

Nascimento...../...../..... Número do RG

Banco: Agência..... Conta corrente:.....

Endereço:Rua.....Número.....Complemento

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ()Cel. ()..... Tel. Contato:().....

E-mail:.....

Dados da Unidade Escolar

Diretor(a)

Diretor(a) Adjunto(a):.....

Especialista de Educação:.....

E-mail:

Obs.: Anexar o trabalho.

Assinatura e carimbo do Diretor

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80185637

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/05/2019. Edição 2358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>